



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017  
 PROCESSO Nº 50500.407430/2017-42

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017,  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO  
 ADMINISTRATIVO, DE SUPORTE TÉCNICO EM  
 INFORMÁTICA, SECRETARIADO E RECEPÇÃO QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
 TERRESTRES E A EMPRESA ADMINISTRADORA  
 IPIRANGA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.385.735/0001-80, sediada na Rua Bambuí nº 940, bairro Anchieta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-320, representada pela única sócia, a Senhora **IZABELA MEDINA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo [REDAZIDO], e CPF nº 154.192.066-09, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2020 até 26 de setembro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.210.642,32 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES: 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPÇÃO- URRJ- SEDE	2	R\$ 3.241,56	R\$ 6.483,12	R\$ 77.797,44
2	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- URRJ- SEDE	10	R\$ 5.304,07	R\$ 53.040,70	R\$ 636.488,40
3	SECRETARIADO- URRJ- SEDE	4	R\$ 5.289,40	R\$ 21.157,60	R\$ 253.891,20
5	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- PFR PARAÍBA DO SUL- RJ	1	R\$ 4.740,46	R\$ 4.740,46	R\$ 56.885,52
6	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- PFR PARADA MODELO- RJ	1	R\$ 5.094,24	R\$ 5.094,24	R\$ 61.130,88
7	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- PFR SEROPÉDICA- RJ	1	R\$ 5.261,54	R\$ 5.261,54	R\$ 63.138,48
8	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO- PFR AREAL- RJ	1	R\$ 5.109,20	R\$ 5.109,20	R\$ 61.310,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 100.886,86	<b>R\$ 1.210.642,32</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 319.475,05 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800079 - URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado a Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato ora aditado, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 020/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:  
**IZABELA MEDINA DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 13/08/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA MEDINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3912129** e o código CRC **3E7B26AB**.